



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

22 / 11 / 2022

João Pavan

LEI MUNICIPAL Nº 1570/2022.
DE 22 DE novembro DE 2022.

AUTOGRAFO

EM 16 / 11 / 2022

[Signature]
Presidente

APROVADO

EM 08 / 11 / 2022

[Signature]
Presidente

DISPÕE: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO., Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Altera o art. 5º da Lei Municipal 1469/2021, acrescentando o §3º, com a seguinte redação.

[...]

§ 3º - A Câmara Municipal de Alto Paraíso, empreenderá esforços para cumprimento de proporcionalidade de cargos efetivos e comissionados, em razão da determinação presente no art. 37 da CF/88 (princípios da impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade),

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1469/2021.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 2022.

[Signature]
EDMILSON FACUNDO
Presidente

[Signature]
ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vice-Presidente

[Signature]
ELISSANDRA SILVA QUEIROZ
1ª Secretária

[Signature]
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário